



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro - Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

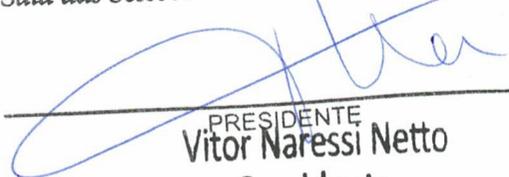
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 602/2024

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 24/06 / 2024


PRESIDENTE
Vitor Naressi Netto
Presidente

Considerando a existência da Lei Estadual nº 16.756 que prevê a obrigação a inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando que os estabelecimentos que tem atendimento ao público, são obrigados a usar a placa de identificação ao atendimento prioritário;

Considerando que é direito garantido por Leis Estaduais e Federais aos portadores de TEA, terem a devida identificação de seu atendimento prioritário;

Considerando que atualmente as repartições públicas do município também não faz uso da placa de atendimento preferencial com o símbolo universal do TEA (Transtorno Espectro Autista) a saber, fita com quebra-cabeça.

Considerando que a função do Município através do Poder Executivo é zelar e garantir o exercício de direitos aos cidadãos;

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de aplicar e reforçar em nossa cidade, a obrigatoriedade do uso da placa indicativa quanto ao atendimento preferencial aos portadores de TEA em seus estabelecimentos e também que aplique o uso das placas em repartições públicas, para fins de atender o público em questão, zelando por seus direitos.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora